



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2354 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos e material permanente para uso nas atividades das equipes estratégicas de saúde da família;

Considerando, a necessidade de recursos orçamentários para aquisição de veículos para as atividades de transporte de pacientes, visando a melhoria no atendimento a pacientes que realizam tratamento de saúde fora do Município;

Considerando, que as necessidades acima mencionadas deverão ser realizadas através da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para investimentos na Rede de Serviços de Saúde, a qual não foi consignada originalmente nas respectivas dotações do orçamento vigente que deverão ser utilizadas para o atendimento das necessidades supramencionadas;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.496, de 04 de julho de 2018, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.496, de 04 de julho de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a criação da fonte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1020 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para as Equipes Estratégicas de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 160)

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1023 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 194)

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 100.000,00

Total das Transposições.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1022 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (ficha 162)

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00

Fonte de recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 100.000,00

Total das anulações.....R\$ 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino